

O Estado e o Terceiro Setor: Perspectivas Históricas Acerca das Transformações Trabalhistas

Airton Carlos Patzloff

Auditor do Ministério Público do Estado do Paraná
Especializado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná
airtonpatz@gmail.com

Priscila Maria Gregolin Patzloff

Assistente em Administração da Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Especialista pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná
prikagregolin@hotmail.com

Resumo: A reflexão que se sucede trata-se de uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo e descritivo, a qual traz o propósito de evidenciar algumas das implicações da modernização e dos avanços do capitalismo perante o mercado de trabalho. O enfoque a ser apresentado nesse estudo se baseia na flexibilização e na precarização das relações empregatícias, direcionando seu ponto central à inobservância dos direitos sociais previstos constitucionalmente. Diante da expansão do modelo neoliberal no contexto socioeconômico brasileiro, as pesquisas apontaram para uma gradativa emergência do “Terceiro Setor” em resposta à incapacidade do Estado na garantia de uma distribuição plena e equitativa dos direitos sociais ao universo de cidadãos trabalhadores.

Palavras chaves: Trabalho, Capitalismo, Mudanças, Terceiro Setor.

State And Third Sector: Historical Perspectives On The Transformation Of Labour

Abstract: This reflection is a literature search for qualitative and descriptive nature, which highlights some of the implications of modernization and progress of capitalism in the world of work. The approach of the work is based in the flexibility and precariousness of employment relations, particularly in the failure of social rights provided constitutionally. In face of the expansion of the neoliberal model in the Brazilian socioeconomic context, the research pointed to the development of the “Third Sector” in response to poor performance the state as guardian of social rights of workers.

Keywords: Work, Capitalism, Change, Third Sector

1 Introdução

Os avanços do capitalismo trouxeram inúmeras contribuições para o progresso da ciência e para a expansão do conhecimento difundido pela cultura ocidental, valores esses introduzidos pelos intelectuais da Grécia Antiga e pregados de modo constante pela sociedade do Ocidente.

Nesse prisma, merecem destaque as grandes descobertas tecnológicas, as quais estimularam o desenvolvimento da globalização por meio dos sofisticados equipamentos da telecomunicação, e de modo concomitante dinamizaram os processos produtivos a partir da informatização dos instrumentos de operação fabril.

Nesses termos, discorrem com ênfase didática os autores Arruda e Piletti (1999, p. 470), exprimindo o entendimento de que “a palavra globalização indica o aceleração do tempo histórico, resultante da expansão da economia de mercado e da intensificação do comércio. Na base desse processo está o aumento da velocidade das comunicações e dos transportes”.

Embora o capitalismo tenha estimulado a consecução

de importantes fenômenos – a princípio positivos – como a globalização, ao mesmo tempo contribuiu para acentuar as disparidades sociais vivenciadas no universo contemporâneo, desestruturando significativas relações sociais e inviabilizando a aplicação de conquistas históricas realizadas no campo do trabalho.

Quanto à metodologia utilizada na compreensão dos referidos fenômenos, evidencia-se que esse trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com caráter descritivo, utilizando-se de uma abordagem qualitativa, a qual teve como base teórica livros e artigos científicos.

Nessa perspectiva, os livros expuseram a existência de concepções ambíguas quanto às implicações trazidas pelo capitalismo no universo empresarial, pois ao mesmo tempo em que este proporcionou rapidez e eficiência através da sofisticação nas linhas produtivas, também exponencializou o processo de liofilização organizacional, maximizando os lucros em detrimento do esfacelamento da força de trabalho, passando a somar novos números ao chamado desemprego estrutural.

Em face do contexto supracitado, há de se considerar que as relações de trabalho outrora protegidas pelo manto constitucional, sobretudo nos artigos 6º e 7º da Carta Magna, passaram a ser negligenciadas pela sociedade civil. Talvez em virtude da busca desenfreada pelo lucro, quiçá pela atitude ineficaz do Estado em resguardar o cumprimento de seus preceitos máximos, ou até mesmo pela soma das variáveis públicas e privadas acima discorridas.

O fato é que uma parcela significativa da sociedade passou a ocupar um lugar periférico na estrutura capitalista, estando portanto marginalizada e carecendo de assistência, sendo tal circunstância o ponto nevrálgico do presente estudo.

É nesse cenário que emergem as organizações do “Terceiro Setor”, de tal sorte que essa conjuntura passou a ser vista como uma ocasião oportuna para a expansão das entidades solidárias, dispostas a incluir a parcela excluída da sociedade sem deter um propósito lucrativo.

Infere-se que no intuito de concretizar este estudo científico, realizou-se uma minuciosa revisão de literatura, a qual trouxe o propósito de aprofundar, detalhar e resgatar informações teóricas aptas a contribuir para o desenvolvimento da pesquisa. Em última instância, pondera-se que, segundo Marconi e Lakatos (2001, p. 46) “a pesquisa bibliográfica pode, portanto, ser considerada também como o primeiro passo de toda a pesquisa científica”. Destarte, torna-se notória a pertinência desta pesquisa junto ao meio acadêmico, haja vista que a mesma poderá servir de subsídio para outros tipos de estudo, além de revelar utilidade no campo teórico enquanto complemento e respaldo para trabalhos científicos subsequentes.

2 Resultados E Discussão

2.1 Transformações Históricas e Sociológicas

O transcurso dos séculos tem revelado inúmeras transformações no mundo do trabalho, de tal forma que os ofícios baseados outrora no “valor de uso”, gradativamente foram sendo norteados pelo “valor de troca”. Tais elementos subjetivos, a exemplo das razões responsáveis por motivar a ação dos indivíduos (uso e troca), vieram acompanhados de fenômenos e eventos históricos, os quais transformaram o comportamento da sociedade ao revolucionar os valores laborais.

A ideologia de Marx e Engels (2002, p. 46) expõe que “nas primeiras épocas, encontramos quase por toda parte uma completa estruturação da sociedade em diversas ordens, uma múltipla gradação das posições sociais”.

A história tem revelado que os processos produtivos passaram por etapas bastante distintas, evidenciando que os propósitos da sociedade antiga (comunais) eram basicamente o de sobrevivência, ou seja, o trabalho visava unicamente à subsistência das tribos e povoados.

Entretanto, conforme defende Drucker (1975), o progresso da civilização trouxe novos conceitos de organização social, mormente nos países seguidores da cultura Grega, haja vista que as paulatinas distinções históricas entre os ofícios individuais e a separação de competências laborais emergiram como elementos determinantes na progressiva divisão social do trabalho.

Segundo Marx e Engels (2002), os avanços da história evidenciam o surgimento de classes distintas, sendo que na Roma antiga havia os patrícios, guerreiros, plebeus e escravos; na Idade Média, senhores feudais, vassallos, mestres, companheiros, aprendizes e servos; na sociedade moderna observa-se uma divisão cada vez maior entre dois grandes campos inimigos, duas grandes classes diametralmente opostas entre si: burguesia e proletariado.

A partir do momento em que as sociedades focalizaram a distinção entre os grupos capacitados para as tarefas intelectuais e os grupos qualificados para os afazeres braçais, iniciou-se um processo que acompanha a humanidade até os períodos hodiernos. Ressalta-se que tal processo de divisão do trabalho, o qual se acentuou nas chamadas “Corporações de Ofício” introduzidas a partir do século XII, tem se mostrado ainda mais perceptível nos dias atuais, haja vista a evolução ocorrida na chamada manufatura até alcançar o nível industrial vigente no sistema capitalista contemporâneo.

De acordo com a visão defendida por Maximiano (2000, p. 267), a “divisão do trabalho é o processo por meio do qual uma tarefa é dividida em partes, cada uma das quais é atribuída a uma pessoa diferente (ou grupo de pessoas)”.

Embora a Idade Média tenha trazido registros de uma efetiva especialização e diferenciação no desempenho individual das atividades produtivas, foi com o ingresso das máquinas e tecnologias que o abismo entre o trabalho intelectual e operacional se acentuou com notoriedade, sendo o evento conhecido como

Revolução Industrial o propulsor de um novo paradigma no universo do trabalho.

Na percepção de Durkheim (2004), o processo de divisão social do trabalho pode ser visto como a transição de uma sociedade simples para uma sociedade complexa cercada por regras e normas, sendo a sociedade industrial um exemplo claro da complexidade organizacional cogente.

Nessa ideologia, Durkheim discorre que os grupos sociais:

Modificam-se e matizam-se infinitamente sob a ação das circunstâncias; por isso, quando se pretende atingi-los, após ter afastado todas as variantes que os dissimulam, muitas vezes não se obtém senão um resíduo bastante indeterminado. Esta indeterminação acentua-se tanto mais quanto maior é a complexidade das características; pois quanto mais complexa é uma coisa, mais numerosas são as diferentes combinações que as suas partes componentes podem formar. (DURKHEIM, 2004, p. 115)

Seguindo esse raciocínio, percebe-se que a suposta “evolução” proporcionada pela descoberta de novas tecnologias, contribuiu para acentuar ainda mais as disparidades sociais que tiveram sua gênese nos séculos pretéritos. Para Durkheim (1990, p. 233) “a sociedade não é apenas uma finalidade que atrai, com intensidade desigual, os sentimentos e a atividade dos indivíduos. É também um poder que os regula”.

Ademais, infere-se que uma parcela privilegiada da sociedade tem encontrado oportunidades infinitas em meio aos avanços do capitalismo e da globalização. Não obstante, um número considerável de cidadãos tem sido negligenciado pelos detentores do poder e do conhecimento. Sendo assim, essa fração menos privilegiada se revela condenada a permanecer aplicando apenas a força braçal, a qual tem tido cada vez menos valor para a sociedade capitalista, fator que condiciona gradualmente esses seres humanos à marginalidade.

2.2 Direitos Sociais e o Contexto Atual

Em resposta aos malefícios trazidos pela modernidade, a história evidencia árduas lutas sociais em prol da conquista dos direitos humanos usurpados pela introjeção dos valores capitalistas. A Revolução Francesa de 1789 é considerada um dos maiores exemplos de mobilização popular, onde a sociedade vitimada pelo despotismo uniu-se, instituindo um novo regime democrático responsável por firmar o marco divisório entre a Idade Moderna e a Idade Contemporânea.

A busca desenfreada pelo lucro tem repercutido em uma certa cegueira social, na qual a população batalha obstinadamente pela acumulação de capital, muitas vezes se esquecendo de valores altruísticos como o da solidariedade, princípios esses preteridos com veemência pelos revolucionários franceses.

Conforme discorre Chiavenato (2003, p. 37), “quanto maior a pressão exercida pelas exigências proletárias, menos graves se tornaram as injustiças e mais acelerado se configurou o processo de desenvolvimento da tecnologia”.

A partir da instância histórica supracitada, a percepção de valores sociais passou a acompanhar as diretrizes máximas de todo e qualquer Estado Democrático de Direito, de modo que a clareza quanto à importância do papel estatal na defesa dos direitos elementares se tornou peça-chave nos regimes governamentais de conotação isonômica.

No que tange às conquistas sociais adquiridas pelo povo brasileiro, merece destaque os avanços trazidos por Getúlio Vargas no Regime do Estado Novo (após a Revolução de 1930), haja vista que a Constituição promulgada em 1934 trouxe a consagração de diversos direitos do trabalhador, tais como: salário mínimo, jornada de trabalho de 8 horas, férias remuneradas, repouso semanal, proibição do trabalho de menores, assistência médica ao trabalhador e à gestante. (GUIMARÃES, 2000).

A partir da ideologia trazida por Weber (1982, p. 210) entende-se que “a Lei existe quando há uma probabilidade de que a ordem seja mantida por um quadro específico de homens que usarão a força física ou psíquica com a intenção de obter conformidade com a ordem”.

Diante dessa pretensão normativa, ainda com Vargas no poder, em 1943 nasceu uma legislação específica a fim de resguardar os direitos do trabalhador. Com base nas garantias constitucionais, o Decreto-lei nº 5.452 de 1943 - conhecido como a “Consolidação das Leis Trabalhistas” – detalhou diversos aspectos contidos no texto constitucional, aprimorando os direitos do cidadão enquanto trabalhador.

A “Consolidação das Leis Trabalhistas” (CLT) ainda é a norma responsável por regulamentar as relações trabalhistas no âmbito privado brasileiro, tendo sofrido apenas alguns ajustes a fim de acompanhar as diversas transformações da dinâmica mundial, mas sem perder sua essência tutelar. Dos meados de 1940, até os dias atuais, a própria Constituição Federal passou por alterações, de modo que a Carta Magna vigente é datada de 1988, a qual traz claras proteções ao trabalhador, sobretudo em seu artigo 7º, a exemplo: relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, seguro-desemprego, fundo de garantia do tempo de serviço, irreduzibilidade do salário, décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, entre outras importantes prerrogativas. (PAULO e ALEXANDRINO, 2008).

Sendo assim, percebe-se que, em face de todo o aparato legal disponível hoje em favor dos trabalhadores, caberia ao Estado exercer o controle e a regulamentação das relações laborais brasileiras. Ademais, em um Estado de Direito, a garantia do cumprimento das disposições legais passa a ser uma competência governamental, com a cooperação dos cidadãos.

No entanto, a realidade tem revelado a incapacidade do Estado em garantir a observância integral dos direitos sociais básicos na relação empregado-empregador, de modo que são diversos os casos em que empresários adotam procedimentos contrários à Lei, explorando de maneira descomedida a força produtiva dos seus funcionários.

Na percepção de Chiavenato (1994), durante os últimos tempos, o Brasil engajou-se politicamente em uma onda de mo-

dernidade e de modernização de suas instituições. Na convicção do autor, a modernidade é quem dá o tom das transformações, proporciona o clima e faz o apelo. A modernização representa um avanço, a resistência ao status quo.

Nessa linha de pensamento, convém expor a visão de Chiavenato quanto à rapidez das mudanças ocorridas no mundo do trabalho:

A mudança sempre existiu na história da humanidade, mas não com o volume, rapidez e impacto com que ocorre hoje. Vários fatores contribuem para isso: as mudanças econômicas, tecnológicas, sociais, culturais, legais, políticas, demográficas e ecológicas que atuam de maneira conjugada e sistêmica, em um campo dinâmico de forças que produz resultados inimagináveis, trazendo imprevisibilidade e incerteza para as organizações. (CHIAVENATO, 2005, p. 2).

Há de se considerar que o atual contexto capitalista tem sido determinante na construção do cenário contemporâneo, sendo conveniente expor alguns dos aspectos conjunturais que contribuíram para uma atitude empreendedora avessa à legislação, entre os fatores estimulantes estão: a substituição do homem por sofisticadas máquinas (colocando o trabalho humano em segundo plano), a acirrada competitividade oriunda do comportamento capitalista exacerbado, a introdução de modelos de gestão mais flexíveis como o “toyotismo”, antecedidos pela rigidez “fordista”.

Diante das transformações da Era Globalizada, a permanência do trabalhador no mercado tem sido um desafio inescusável, uma vez que a liofilização organizacional revelou-se uma constante no mundo empresarial. Por esse modo, a internacionalização do capital, a modernização dos sistemas produtivos e as exigências de um universo em constante transformação, têm impactado diretamente no enxugamento das empresas, outrossim, na reformulação do perfil profissional dos empregados.

Segundo Maia (2001, p. 25), “não só o comércio se tornou internacional. Também outros atos humanos, relacionados com a atividade econômica, não respeitaram as fronteiras nacionais, formando um conjunto de atividades que constituem a Economia Internacional”.

Nesse sentido, a atuação Estatal vem se mostrando insuficiente no mister de atender todas as demandas explicitadas pela parcela marginalizada da sociedade nacional. Ademais, a população trabalhadora excluída das novas nuances empregatícias do mundo globalizado, de modo crescente, passa a ocupar um lugar itinerante no instável mercado informal; na maioria das vezes, os trabalhadores espoliados sujeitam-se a condições desumanas de trabalho, vitimados pela ação coativa do empregador que se aproveita dos privilégios oriundos da demanda excedente de trabalhadores à espera de uma vaga.

A partir de estatísticas trazidas pelo IBGE (2008), constata-se que aproximadamente 1/3 (um terço) da população brasileira vive abaixo da linha de pobreza, ou seja, sobrevivem com menos de meio salário-mínimo por mês, sendo grande parte dessa população vitimada pelo desemprego (1,713 milhão de trabalhadores sem emprego em 2007), ou seja, cidadãos que se sujeitam

a trabalhos informais esporádicos que não lhes trazem qualquer garantia de renda ou direito. Ademais, vale lembrar que o nível de desigualdade de renda no Brasil está entre os maiores do mundo, nesse sentido, identifica-se um contraste que já persiste há mais de 30 anos, no qual apenas 10% dos brasileiros detêm aproximadamente 50% do total da renda das famílias, enquanto 50% dos brasileiros detêm apenas 10% dela. (FURTADO, 2003).

Vale lembrar que a maior parte da receita nacional se concentra nas mãos de grandes corporações, sendo que, nas palavras de Drucker (1983, apud KANAANE, 2006, p. 40) “as organizações não existem para si próprias. São meios, representando um órgão social que visa à realização de uma tarefa social”. Portanto, a responsabilidade social reside hoje no poder de quem detém os mecanismos de transformação, de modo que essa inferência se torna perceptível ao ver a sociedade desestruturada enquanto o capital das grandes corporações se maximiza.

Convém expor que aos trabalhadores que se mantiveram empregados na atual conjuntura globalizada, as exigências passaram a ser cada vez maiores, exigindo-se deles – frequentemente – um trabalho árduo, a fim de aproveitar ao máximo o esforço laboral dos mesmos. Em alguns casos, as empresas têm aplicado exigências sobre-humanas, fatores que repercutem em doenças funcionais como a LER (lesão por esforço repetitivo) e afetam inclusive o viés psicológico dos indivíduos, acarretando o stress e até a depressão.

Para Chiavenato (2003, p. 603), as empresas devem “reconhecer periodicamente a necessidade de transformação e ser capaz de gerenciar esses processos de ruptura sem destruir a configuração da organização”; de modo que os recursos humanos preenchem uma posição elementar nos processos de mudança organizacional, devendo – por essa razão – ser preservada a sua integridade.

Destarte, é nesse contexto que emergem as chamadas organizações do “Terceiro Setor”, as quais se propõem a ocupar um papel altruístico perante os trabalhadores afastados do mercado, acolhendo a parcela desprovida de recursos e oportunidades através de uma ação caracterizada pela inclusão social.

2.3 O Desenvolvimento do Terceiro Setor

Em face dos termos já discorridos, percebe-se que a implementação de tecnologias de vanguarda, somadas à informatização dos processos produtivos, foram determinantes no desencadear do fenômeno conhecido como liofilização organizacional, enxugando a oferta de empregos e eliminando vagas ocupadas por profissionais, por vezes assíduos, mas que em virtude do novo contexto deixaram de simbolizar uma vantagem competitiva para as empresas.

A partir de uma análise contextual, torna-se evidente a infinidade de desafios a serem enfrentados pelo trabalhador moderno, sendo frequente os casos em que os obstáculos contemporâneos acabam por condenar ao desemprego indivíduos dispostos a aprender e motivados a trabalhar. (POCHMANN, 2001).

Diante desses prognósticos, novas estruturas organizacionais surgiram no setor privado, as quais se comprometeram

com a ocupação das forças produtivas remanescentes e com a inclusão social dos trabalhadores negligenciados pelo sistema. Pondera-se ainda que as referidas organizações, conhecidas como “Terceiro Setor”, deram início a uma gradativa absorção de competências outrora atribuídas ao Estado, assumindo um papel preponderante no assistencialismo das classes menos abastadas. Segundo dados disponibilizados pela redação da revista O Prego (2008), o Terceiro Setor é o conjunto de agentes privados com fins públicos, cujos programas visam atender direitos sociais básicos e combater a exclusão social. Ademais, tais organizações são compostas por entidades sem fins lucrativos, qualificando-se nessa categoria: ONGs, associações, fundações, entidades de assistência social, educação, saúde, esporte, meio ambiente, cultura, ciência e tecnologia, entre outras várias organizações da sociedade civil.

Portanto, vislumbra-se no aperfeiçoamento das atividades conduzidas pelo “Terceiro Setor” uma oportunidade singular de amenizar os aspectos contrastantes trazidos pelo capitalismo. Outrossim, a partir do crescimento do Terceiro Setor, evidenciou-se um gradual comprometimento da sociedade privada perante a cidadania e a inclusão social dos trabalhadores desmantelados.

3 Conclusões

Levando-se em conta os termos discorridos, faz-se possível inferir que as transformações ocorridas no mundo do trabalho atingiram os mais variados ramos de atuação e os mais distintos níveis de trabalho, seja em seus aspectos estratégicos, táticos ou operacionais.

Ademais, a partir das pesquisas realizadas, tornou-se evidente que os impactos do capitalismo abarcaram mudanças contundentes na divisão do trabalho em seus níveis micro e macroambientais, ou seja, as transformações históricas impactaram na divisão dos afazeres internos das organizações e ao mesmo tempo na divisão social do trabalho introjetado pelas políticas públicas governamentais.

De modo sucinto, assevera-se que as conquistas sociais obtidas após árduas batalhas e mobilizações populares, atualmente vêm passando por um processo de difícil aplicação prática, ou seja, embora haja diversas previsões constitucionais garantindo o exercício de direitos por parte dos trabalhadores, a conjuntura atual não tem favorecido a realização plena de tais prerrogativas. Um exemplo disso é a inferência contida no art. 6º da Carta Magna, a qual prevê a garantia do trabalho, da alimentação, da moradia e da previdência social como alguns dos direitos sociais básicos de todos os cidadãos; entretanto, as eminentes previsões constitucionais contrastam com os elevados índices de desemprego e pobreza publicados em 2008 pelo IBGE, conforme consta no item 2.2 da pesquisa.

Destarte, em razão das consequências trazidas pela introdução das políticas neoliberais no modelo sócio-político de gestão pública, novas organizações com propósitos altruísticos emergem no sistema a fim de amenizar os impactos da desigualdade social. Em resposta ao Estado Mínimo que vem se instalando nos países emergentes, ocupam uma posição de relevância crescente as organizações do “Terceiro Setor”, sobretudo em virtude das políticas globais de descentralização.

Referências

ARRUDA, José; PILETTI, Nelson. Toda a História: História Geral e do Brasil. 9 ed. São Paulo: Ática, 1999.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. Gerenciando Pessoas: o passo decisivo para a administração participativa. 2 ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 7 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

DRUCKER, Peter Ferdinand. Administração: responsabilidades, tarefas, práticas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1975.

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. 9 ed. Lisboa: Presença, 2004.

DURKHEIM, Émile. O Suicídio. 3 ed. Lisboa: Presença, 1990.

FURTADO, Sebastião Renato. O Orçamento Público Como Instrumento de Justiça Social. Juiz de Fora, 2003. Disponível em: <http://www.uj.com.br/publicacoes/doutrinas/1583/O_ORCAMENTO_PUBLICO_COMO_INSTRUMENTO_DE_JUSTICA_SOCIAL>. Acesso em: 31 ago. 2011.

GUIMARÃES, João Carlos Siqueira. Roteiro de Legislação Trabalhista: doutrina- legislação-jurisprudência. 4 ed. São Paulo: LTR Editora, 2000.

KANAANE, Roberto. Comportamento Humano nas Organizações: o homem rumo ao século XXI. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAIA, Jayme de Mariz. Economia Internacional e Comércio Exterior. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do Trabalho Científico. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MORAIS, Rubhia Rymsza Moraes. Pregão Eletrônico: Exigência para o Terceiro Setor. Revista O Pregoeiro. Curitiba, Editora Negócios Públicos do Brasil, ano 4, nov. 2008. p. 05 – 08.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional Descomplicado. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

POCHMANN, Márcio. O Emprego na Globalização: a nova direção internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA. IBGE. Rio de Janeiro,

2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicossociais2008/indic_sociais2008.pdf>. Acesso em: 31 dez. 2008.

WEBER, Max. Ensaios de Sociologia. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982.